



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5257, DE 03 DE MAIO DE 2024

“CONCEDE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO INDETERMINADO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

José Alexandre Pereira de Araújo, Prefeito Municipal de Aguai – SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.350 de 21 de agosto de 2023 e Decreto Municipal nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024; Considerando ainda o Decreto Estadual nº 55.783 de 06 de maio de 2010, cujo imóvel está cadastrado no SGI sob o número 3661, conforme identificado nos autos do Processo SAA 210.165/2001;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida à empresa LMP PINTURAS E SOLUÇÕES – LTDA personalidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.194.761/0001-80, por meio de seu representante legal PAULO ANTONIO DA CONCEIÇÃO, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nº do CPF 452.671.018-00, documento de identidade nº 44.317.156, com domicílio/residência à Rua Renato Dias Lacerda, 31, Parque Ecológico Centenário, Aguai-SP, CEP 13860-614, a Permissão de Uso a Título Precário, Oneroso (em conformidade aos preços públicos e sua legislação) e por Prazo Indeterminado, daqui por diante, denominada simplesmente PERMISSÃO, a área mencionada no artigo 3º.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso sobre a área mencionada no artigo 3º, abrangendo o Distrito Industrial III, mediante cobrança de Preço Público, o qual está definido na Lei nº 1.417, de 30 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre o Sistema de Preço Público e sua pertinente regulamentação.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
6825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.05.03 18:19:34 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
7963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.05.03 18:20:23 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Parágrafo único. O Preço Público no *caput* do presente artigo, se refere às áreas, constituídas ou não, efetivamente utilizadas pelo processo produtivo, nos termos do Processo Administrativo referente ao caso.

Art. 3º. Fica concedida à PERMISSIONÁRIA a área correspondente a 352,91 m², Galpão “5”, do prédio denominado Distrito Industrial III, localizado à Avenida Azevedo Marques, nº 37, nesta cidade de Aguai-SP.

Art. 4º. Conforme Inciso IV do Art. 15 do Decreto Municipal nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024, a PERMISSIONÁRIA fica obrigada a:

- a. Efetuar o pagamento do preço público estipulado e as datas limites para a efetivação de tal pagamento, sob pena de cassação do direito outorgado;
- b. Efetuar a devida adequação, restauração e manutenção do imóvel outorgado;
- c. Ratear, junto aos demais permissionários, os custos de manutenção das áreas e estruturas comuns e de segurança;
- d. Respeitar e preservar o patrimônio arquitetônico dos distritos sob pena de multa e perda do direito de uso outorgado;
- e. Utilizar o imóvel outorgado exclusivamente para as finalidades econômicas previstas;
- f. Manter-se em situação fiscal regular;
- g. Efetuar o pagamento de impostos e taxas incidentes sobre o imóvel;
- h. Promover o devido registro de todos os funcionários contratados, bem como respeitar todo regramento da legislação trabalhista;
- i. Abster-se de qualquer ação que possa pôr em risco a integridade e a segurança do patrimônio público;
- j. Abster-se de qualquer ação que possa pôr em risco o patrimônio dos demais permissionários;
- k. Submeter-se às regras de convívio estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5200/2024, ou por outros instrumentos normativos estabelecidos pelo Poder Público ou por órgão colegiado formado pelos permissionários.

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:1024358
6825

Assinado de forma digital
por JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.05.03
18:19:55 -03'00'

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:2832796
3899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2024.05.03
18:20:38 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 5º. A ocorrência de falta grave será passível de cassação da outorga, conforme Art. 18 do Decreto Municipal nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024.

§1º. Para os fins previstos no *caput* desde artigo são consideradas faltas graves, as seguintes condutas:

I – O não pagamento do preço público previsto no Decreto de outorga por período superior a 4 (quatro) meses;

II – O descumprimento reiterado por mais de 3 (três) vezes, das obrigações previstas no art. 15, IV, do Decreto nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024.

§2º. Em todas as hipóteses previstas no parágrafo anterior fica facultada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo a possibilidade de notificar a permissionária para devido saneamento de eventuais prejuízos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes da opção pela cassação da outorga.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 03 de Maio de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Data: 2024.05.03 18:20:07 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Três Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Data: 2024.05.03 18:29:58 -03'00'